



#### Edital de Abertura n. 01/2013

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio da Diretora da Unidade Universitária de **Silvânia**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria/Gab, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

#### CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNCÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

# CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo Lattes (Modelo CNPq) <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme **item 6** deste Edital.
- 11.3.1 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior, docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.
- 11.3.2 Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular.





- Declaração (**Anexo 10**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- 11.6 Declaração (**Anexo 10**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 Currículo Lattes (modelo CNPq).
- 12 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 12.1 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 13 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 14 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 15 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 16 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 17 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 18 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 19 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 20 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 20.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 20.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 21 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 23 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.ueg.br/pss</u> no período de inscrição, definido no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital para:
- 24.1 ler o Edital de Abertura;
- 24.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 26 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- As informações do currículo lattes, <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>, deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 29 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 30 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 31 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site





#### http://www.ueg.br/conteudo/647.

O candidato deverá conferir via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

#### CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

33 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

#### CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 34 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório.
- As avaliações Práticas (Didática) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

#### SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- A avaliação curricular (**DA PROVA DE TÍTULOS**) dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 37.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 37.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- 38 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 39.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 39.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 39.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 40 Cada título será considerado uma única vez.
- 41 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 42 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 43 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 05.

### SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (DA PROVA DIDÁTICA)

44 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

#### CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.





### CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 46 A nota da prova de títulos resultará da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 47 A nota Final (NF): será a média das duas notas;
- 48 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 48.1 maior idade (Lei 10.741 de 1°/10/2003);
- 48.2 maior titulação acadêmica;
- 48.3 maior nota na prova didática;
- 48.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 48.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 49 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 50 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 50.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 50.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 51 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 51.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 51.2 não atenderem à convocação, no prazo estipulado;
- 51.3 não aceitarem as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 51.4 recusarem a contratação.

#### CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 11**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a> na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 54 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 55 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

#### CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 57 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da UnU após publicação do Resultado Final pelo Presidente da CEPSS em conformidade com este Edital.
- Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 59 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 60 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência,





perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

#### CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 61 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>.
- 63 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 63.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 63.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- 63.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 63.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 63.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 63.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 63.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 63.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 63.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 64 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 64.1 carteira de identidade civil (RG);
- cadastro de pessoa física (CPF);
- 64.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 64.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 64.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;

# 64.7 Ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;

- 64.8 comprovante de PIS/PASEP;
- 64.9 comprovante de endereço;
- 64.10 número da conta e Caixa Economica Federal;
- 64.11 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal:
- 64.12 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 64.13 Currículo lattes;
- outros documentos e exames que forem solicitados;
- 64.15 assinatura em três vias de contrato.
- 65 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

#### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

66 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à





compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

- 67 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 68 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 69 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e os contatos telefônico e por e-mail junto a CEPSS.
- 70 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 71 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 72 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 73 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 74 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>.
- Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 77 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 78 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 79 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, de acordo com as suas atribuições.
- 80 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, pelo email <a href="mailto:cepss-adm-sup@ueg.br">cepss-adm-sup@ueg.br</a> e pelo telefone/fax: (62) 3328-1174.

Silvânia – GO, 01 de Março de 2013.

Maria Aparecida Sanches Silva Jorge Diretora da UnU - Silvânia Universidade Estadual de Goiás





# ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO - PSS DOCENTE

Memorando n/2013

Do(a) Diretor(a) da UnU: Silvânia

À Reitoria da UEG

# Assunto: Solicita Autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado

Solicitamos a autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo especificado:

Cargo	Docente Ensino Superior
Curso	
Disciplina(s)	
icha limpa – Certidão	
Negativa Criminal	
Federal e Estadual,	
Certidão Negativa Cível	
Federal e	
Estadual; Requisito	
mínimo	
Justificativa	
Nº vagas	
Carga horária semanal	
Nestes Termos,	
	deferiments
Solicita e espera	determento.
	(Local e data) Silvânia aos de de 2013.
	Assinatura do Diretor da UnU
( ) Deferido	( ) Indeferido ( ) Deferido ( ) Indeferido
	eitor de
Planejamento, C	Gestão e Finanças Pró-Reitor de Graduação
Anápolis, aos	de 2013.





# ANEXO 02 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Universitáriicha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual; a de: Silvânia

Endereço: 2ª Avenida nº 401 – Bairro Nossa Senhora de Fátima

Comissão nomeada pela Portaria/Gab n.: 428/2011 de 31/01/2012.

Edital n.: 01/2013

Processo(s) n.: 201300020000794-201300020000801-201300020000805-201300020000806-201300020000807

### 2.1 - DO CARGO E DAS VAGAS (Quadro de distribuição de vagas para o PSS)

\*Caso seja necessário acrescente linhas

Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Número de vagas	Disciplina(s)	Carga horária	Requisito mínimo
Docente de Ensino Superior	Licenciatura em Informática e Áreas Afins	Licenciatura em Informática e Administração	1 Número de	Psicologia Aplicada a Administração- 2h. Estudos de Psicologia da criança e do adolescente- 4h. Estudos Psicológicos da Educação-4h	10 Carga	Especialização  Requisito mínimo
Cargo	conhecimento	Curso	vagas	Disciplina(s)	horária	Requisito illillillo
Docente de Ensino Superior	Administração e Licenciatura em Informática e Áreas Afins.	Licenciatura em Informática e Administração	1	Filosofia e Ética Profissional- 2h. Sociologia e Antropologia nas Organizações- 2h. Estudos Filosóficos: Filosofia e Educação- 4h. Estudos Sociológicos: Sociedade e Educação- 2h.	10	Especialização
Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Número de vagas	Disciplina(s)	Carga horária	Requisito mínimo
Docente de Ensino Superior	Administração e Áreas Afins	Administração	1	Direito Empresarial- 2h. Direito Público e Privado-2h. Administração	06	Especialização



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS		1100035	o Seletivo simpini	tado Docente		4.404.3
UNIVERSIDADE ESTA	DUAL DE GOIÁS			Pública-2h.		
Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Número de vagas	Disciplina(s)	Carga horária	Requisito mínimo
Docente de Ensino Superior	Administração e Áreas Afins	Administração	1	Gestão de Pessoas-4h. Estágio Supervisionado- 4h.	08	Especialização
Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Número de vagas	Disciplina(s)	Carga horária	Requisito mínimo
Docente de Ensino Superior	Licenciatura em Informática e Áreas Afins	Licenciatura em Informática	1	Teoria da Computação- 2h. Análise e Desenvolvimento de Sistema-2h. Engenharia de Soltware-4h.	08	Especialização

#### 2.2 - DO CARGO E DAS VAGAS (Quadro de distribuição de vagas para o PSS)

\*Caso seja necessário acrescente linhas

	Grande área conhecimento	Curso	
Cargo	Licenciatura em Informática e Áreas Afins	Licenciatura em Informática e Administração	
	Mestre	R\$ 17,49 por hora/aula	
	Doutor	R\$ 20,90 por hora/aula	

### Observações:

- 1) A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- a)Diploma de Graduação, devidamente registrado;
- b)Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração atualizada emitida pela Instituição responsável pelo curso (com data inferior a seis meses), constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
- c)Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. (Cópia de Diploma emitido por instituição brasileira com comprovado reconhecimento ou Títulos obtidos no exterior convalidados no Brasil ou Declaração de Conclusão de Curso constando que o acadêmico/estudante cumpriu todas as exigências junto à Instituição/Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, aguardando apenas pela expedição do diploma de mestrado ou doutorado).
- 2) Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.
- 3) O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas.





# ANEXO 03 – DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/03/13	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
04/03/13 a 07/03/13	8h às 12h 14h às 17h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço: 2ª Avenida n° 401 – Bairro Nossa Senhora de Fátima
08/03/13	Até às 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>
08/03/13	8h às 12h 14h às 17h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
09/03/13	Até 7h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
11/03/13	8h às 12h 14h às 17h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
11/03/13		Data da Prova Didática	Sala da CEPSS/UnU
12/03/13	Até 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
12/03/13	8h às 12h 14h às 17h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
13/03/13	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
13/03/13	Até 17h	Publicação do resultado final	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
13/03/13	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
14/03/13	8h às 12h 14h às 17h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.





#### ANEXO 04 – DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 2. No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos.
- 3. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 4. Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 5. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
- 6. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 7. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato que assistir.
- 8. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 9. A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 10. O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.
- 11. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 12. A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 13. A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos.
- 14. A nota da prova didática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 15. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos.

# 4.1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO		PONTUAÇÃO				
		OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRIO	TOTAL Obtido	
01	Determinação dos objetivos da aula	0	0,25	0,5		
02	Listagem do conteúdo programático	0	0,25	0,5		
03	Indicação dos procedimentos didáticos	0	0,25	0,5		
04	Indicação dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5		
05	Apresentação dos recursos de avaliação	0	0,25	0,5		
06	Bibliografia	0	0,25	0,5		
I – P	LANEJAMENTO: SUB-TOTAL -	0	1,50	3,0		



		Seletivo simplifica	do Docente		THE PARTY NA
UNIVERS	IDADE ESTADUAL DE GOIÁS				**************************************
07	Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo	0	0,25	0,5	
08	Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula	0	0,5	1,0	
09	Adequação aos objetivos	0	0,25	0,5	
10	Relevância dos itens selecionados	0	0,5	1,0	
11	Organização seqüencial	0	0,25	0,5	
12	Atualidade das informações	0	0,5	1,0	
13	Clareza e objetividade	0	0,25	0,5	
14	Ilustração com exemplos	0	0,25	0,5	
15	Uso adequado dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5	
16	Conclusão: revisão, aplicações, etc.	0	0,25	0,5	
17	Adequação à duração prevista	0	0,25	0,5	
II –	DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL	0	3,5	7,0	
RES	ULTADO	·			
I – PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL -		0	1,50	3,0	
II – DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL		0	3,5	7,0	
тот	TAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	0	5	10	





# ANEXO 05 – DA PROVA DE TÍTULOS

# I – ATIVIDADES DE ENSINO

(cons	I.1 – ENSINO (considerar apenas os últimos cinco anos)  PONTOS			Quantidade	Total de pontos
	lagistério no ensino médio ou undamental 2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano 0,5 ponto para cada 32 horas de aula efetivamente ministradas, limitado a um total de 30 pontos				
(cons (**) A	ENSINO: ORIENTAÇÃO iderar apenas os últimos o A atividade de co-orientaç elecidos neste item.		Pontos		
1		e doutorado defendida e aprovada ( ** )	25		
2		tação de mestrado defendida e aprovada (**)	18		
3		grafias de especialização aprovada	5		
4		conclusão de curso ( por projeto)	3		
5	,	m iniciação científica dentro de programa	3		
6	Orientação por projeto de institucional	extensão/cultura, dentro de programa	3		
7		toria, dentro de programa institucional	1		
	OUTRAS ATIVIDADES				
(Con 1	siderar apenas os últimos Membro de banca de defe	•	4		
2		purso para docentes efetivos	4		
3	Premiação ou láurea relac	•	3		
4	-	sa de dissertação de mestrado	3		
5	Membro de banca de qual	•	2		
6		mento não curricular ministrados para docentes,	1		
7		ografia, trabalho de conclusão de curso	1		
8	Membro de banca de qual	ificação de mestrado	1		
II – F	PRODUÇÃO INTELECT	UAL	•		
(*) cc		ÁFICA - Certidão Negativa Criminal Federal e ível Federal e Estadual;s os últimos cinco anos	Pontos		
1	Tese de doutorado defendi	da e aprovada	40		
2	Livro publicado em editor	a com corpo editorial	25		
3	Dissertação de mestrado d	efendida e aprovada	22		
4	Resumo publicado em ana	is de congresso científico (*)	2		
5	Artigo em periódico espec	rializado com corpo editorial (*)	15		
6	Livro traduzido e publicac	lo em editora com corpo editorial	15		
7	Capítulo de livro publicad	o em editora com corpo editorial	12		
8	Organização de livro (cole	etânea), publicado em editora com corpo editorial	12		
9	Trabalho premiado em eve	ento nacional ou internacional	8		
10	Monografia de especializa	ção defendida e aprovada	7		
11	Manual, catálogo ou bolet	im, com ficha catalográfica (organizador/redator)	5		



	Processo Seletivo simplificado Docente		1	F-63478
T2	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial (*)	5		
13	icha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual; Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)	5		
14	Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)	3		
15	Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)	1		
16	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)	1		
17	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)	1		
	PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	Pontos		
*)(	Considerar apenas os últimos cinco anos	Tontos		
1	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	22		
2	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial	15		
3	Editoria de livro com corpo editorial	10		
4	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	10		
5	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5		
6	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5		
7	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3		
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3		
9	Criação, produção ou edição de sítios para internet	1		
III – .	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
(*) C	– ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA onsiderar apenas os últimos cinco anos ontuar também como participante	Pontos		
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento ( ** )	4		
2	Participante dicha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual; e projeto de pesquisa com financiamento	4		
3	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento ( ** )	2		
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2		
II.2 -	- ATIVIDADES DE EXTENSÃO ( * )	Pontos		
1	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4		
2	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	3		
3	Coordenador de projeto de extensão e cultura ( ** )	2		
4	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2		
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores	2		
6	Participante de projeto de extensão/cultura	2		
V –	ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO			
	- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO			
(*)(	Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre	Pontos		
1	Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)	4 (**)		
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2 (**)		
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 4 pontos)	1 (**)		

	Processo Seletivo simplificado Docente		 F-047
universi 4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (**)	1	
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc (*)	1	
6	Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8	
V – A	TIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		
(*)( (**) prope	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO Considerar apenas os últimos cinco anos As atividades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas orcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência para 430 horas	Pontos	
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)	
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
3	Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
(*) <b>(</b> (**)	ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**) Considerar apenas os últimos cinco anos excluídas as atividades do item V.1	Pontos p/ ano(*)	
1	Reitor	14	
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10	
3	Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8	
4	Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	6	
5	Coordenador de Curso de Graduação	5	
6	Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4	
7	Assessor Direto da Reitoria	3	
8	Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3	
	total de pontos do candidato		



**CARGO: Docente** 

#### Governo do Estado de Goiás Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Docente



### ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de <u>Silvânia</u> publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 01/2013** para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

**CURSO:** 

Candidato(a) /	Disciplinas/Curso		Pontua	ção	Resultado
(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
					Legenda: *Prova Didática; ** Prova de Títulos.
	Unidade Universitária	a de SILVÂ	NIA , en	n de	de 2013.

Presidente da CEPSS/UnU





# ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela Unidade Universitária de

·
O Diretor da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:
Art. 1º – O <b>Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente,</b> concernente ao Edital 01/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.
Art. 3° – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. icha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
Gabinete da Diretora da Unidade Universitária de, em de de 2013.
Assinatura do Diretor da UnU





# ANEXO 08 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. \_\_\_\_\_/2013 Edital n. 01/2013

IDENTIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS CPF n						
Nome completo do candidato:						
Nome do pai:						
Nome da mãe:						
			Naturalidade: UF:			
Estado civil:		_ Data de nasc	eimento:/	/	_	
Identidade n.:	Órgão expe	edidor:	Data de ex	pedição:/_	/	
Título Eleitoral n.:		Zona:	Seção:	Ul	F:	
Carteira Nacional de Habilitação	n.:					
Categoria:						
Certificado de Reservista ou de Γ	Dispensa de Incor	rporação n.:				
Órgão expedidor:						
PIS/PASEP :						
Banco:						
Telefones fixos com DDD:	()	;(	)	;()		
Telefones celulares com DDD:	()	;(	)	;()		
Contas de e-mail:						
Endereço residencial completo						
Telefones celulares com DDD: Contas de e-mail: Endereço residencial completo Eu, acima especificado, venho	atual:		UF: _	CEP: _	n	
Simplificado, para a vaga de <b>D</b> Declaro verdadeira as informa estabelecidas no edital.	ocente de Ensir	no Superior n	o Curso de	, 		
(Local e data)	)		aos	de		
	A	ssinatura do Car	ndidato			





# ANEXO 09 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

				Inscrição r	/2013 Edital n. 01/2013
N					
Nome do candidatoRG					
CPFCargo/Função pleiteada : ( ) D					
Cargo/Função pleiteada: ( ) D	ocente de Ensino S	Superior			
no Curso de					
Declaro verdadeiras as informa estabelecidas neste Edital.	ações acima e con	heço e estou	de acordo	com todas as ex	igências e condições
(Local e data)			_ aos	de	de 2013.
	Assi	natura do candi	dato		
	7 15511	natura do canar	auto		
	Assinatura do	Responsável p	ela inscriçã	io	





# ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

		Ins	scrição n	Edital n. (	_/2013
				Edital n. (	)1/2013
Cargo:					
Função/Curso/disciplina:					
Candidato:					
Documento de Identidade:					
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Processo	Seletivo	Simplificado	para o c	argo/função,	acima
especificados, que:					
DECLARAÇÃO DO C	A NIDID AT	TO.			
DECLARAÇÃO DO C.	ANDIDA	10			
(Local e data)	205	de		d	e 2013
(Local C data)	aos _	uc			C 2013.

Assinatura do Candidato





# ANEXO 11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

	Inscriç	ão n/2013
		Edital n. 01/2013
[] Edital [] Avaliações [] Outros	[] Inscrição indeferida/deferida [] Resultado Preliminar	
À Comissão Multidisciplinar do Processo revisão correspondente ao processo seletivo	Seletivo Simplificado para o cargo/função, aci supracitado, conforme descrito abaixo:	ma especificado, solicito
JUSTIF	ICATIVA DO CANDIDATO	
Obs: O recurso	deverá ser apresentado em folhas separadas para qu	iestionamentos diferentes.
(Local e data)	, aos de	de 2013.
	Assinatura do Candidato	





Inscrição n. \_

# ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

			,	Edital n. 01/2013
[ ] Candidato clas	ssificado e convocado no Processo Sele	tivo Simplificado;		
Candidato não 13.664/00, exc ano, hipótese o mínimo 2 (doi	o ter sido contratado por período igual ceto na ocorrência das seguintes situaç em que o somatório dos prazos não por s) anos entre a extinção do contrato ten e seletivo simplificado;	ou superior a 01 (un cões: o pacto não ho derá exceder o referi	ouver atingido o limite ido limite, ou se houv	e temporal de um er transcorrido no
igualdade entr	asileiro ou português, e no caso de r e brasileiros e portugueses, com recon astituição da República Federativa do B	hecimento de gozo o		
[] Candidato em	gozo dos direitos políticos;			
[] Candidato em	dia com as obrigações eleitorais;			
[] Candidato quit	tes com as obrigações do serviço milita	r, no caso de candida	atos do sexo masculin	0;
[] Candidato con	n idade mínima de 18 anos na data da c	ontratação;		
[] Candidato con	n atestado de aptidão física e mental par	ra o exercício das atr	ribuições inerentes ao	cargo e a função;
	to aposentado do serviço público, salv			
[] Candidato Não	o ocupante de cargo público que não ad	mita acumulação no	s termos da Constituiç	ção Federal;
[] Candidato con	n o nível de escolaridade e a formação o	exigida para o exercí	cio do cargo e função	;
[] Candidato con	nprova ao tempo da contratação os requ	iisitos exigidos para	o cargo e para a funçã	ío.
				_
	entou 02 cópias simples ou acompant ntidade civil (RG);	nadas do original, d	a seguinte document	:ação:
	ssoa física – CPF;			
	scimento (solteiro) ou de casamento (ca	sado);		
	r e comprovante da última votação ou c		eleitoral;	
	reservista, para os candidatos do sexo m			
	certificado de conclusão de escolarida	ade para o cargo, o	devidamente registrad	lo por instituição
competente;	de Francia Federal Federal - Man			
certidao negati	va da Fazenda Federal, Estadual e Mun	ncipai;		
comprovante d				
	ta e Agencvia da Caixa Economica Fed	leral):		
	ormando que não exerce outra função		s exceções constitucio	onais, descrever o
	horária semanal e mensal;	•	,	•
] três vias de cor	ntrato devidamente assinadas e rubricad	las.		
(L	ocal e data)	aos	de	de 2013.
	Assinatura do responsável pela	a conferência dos do	cumentos	





# ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado			
[] memorando de solicitação do PSS			
[] Parecer Administrativo/Financeiro			
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)			
[] Edital de Abertura do PSS			
[] Resultado Final do PSS			
[] Ato de Homologação do PSS			
Documentação dos candidatos:			
[] carteira de identidade civil (RG);			
[] cadastro de pessoa física – CPF;			
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (cas	sado);		
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou ce	ertidão de quitação	eleitoral;	
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo m	asculino;		
[] diploma ou certificado de conclusão de escolarida	de para o cargo,	devidamente reg	istrado por instituição
competente;			
[] certidão negativa da Fazenda Federal, [] Estadual	e [] Municipal	,	
[]Ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e	Estadual, Certi	dão Negativa Cív	el Federal e Estadual;
[] comprovante de PIS/PASEP;			
[] comprovante de endereço;			
[] número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos	s em que não hou	ver agência do ba	nco Itaú na respectiva
cidade, poderá ser apresentado número da conta e ag	gência do Banco d	o Brasil);	
[] declaração informando que não exerce outra função j	pública, no caso d	las exceções const	itucionais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;			
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, po	or período igual o	u superior a um a	no, nos termos da Lei
Estadual n.13664/00, observadas as exceções previs	tas na Lei 16891/2	2010.	
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricada	as.		
(Local e data)	aos	de	de 2013.
Assinatura do responsável pela	conferência dos d	ocumentos	